

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR **CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 278ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 16 dias do mês de setembro de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Clauro Roberto de Bortolli e Samuel Pereira. Ausência justificada do Conselheiro Giovanni Rattacaso. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 277ª Sessão Ordinária: Aprovada. 2. Comunicações da Presidência: Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros em mais uma sessão virtual do Conselho Superior. Saudou os integrantes da chapa União e Participação pela recente eleição para a direção da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, no biênio 2021/2023. Agradeceu a disponibilidade dos colegas que comporão a nova diretoria, ressaltando a importância da ANMPM na defesa dos interesses institucionais, em especial aqueles que envolvem os órgãos de controle e o parlamento. Na oportunidade, saudou o Dr. José Carlos Couto de Carvalho a quem encaminhou, em nome do Conselho Superior do Ministério Público Militar, votos de saúde, extensivos à família. A seguir, o Sr. Presidente fez referência aos expedientes encaminhados à PGJM pelo Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar e Corregedor da Justiça Militar da União em que informa sobre o encaminhamento das Resoluções CSMPM nº 112 e 120, que dispõem sobre o controle de prazo prescricional no âmbito do Ministério Público Militar, aos magistrados de Primeira Instância, cuja iniciativa é a de sensibilizar a magistratura sobre as medidas para a redução do índice de prescrição na Justiça Militar da União. Após, o Sr. Presidente informou que designou, ad referendum do CSMPM, os integrantes do Comitê de Gestão Estratégica do MPM, conforme a Portaria nº 135/PGJM, sendo necessário que tais indicações fossem chanceladas pelo Conselho Superior. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, atendendo o disposto no artigo 131 da Lei Complementar nº 75/1993, DELIBEROU, à unanimidade, em chancelar as designações constantes na Portaria nº 135/PGJM, de 10 de setembro de 2021, visando a composição do Comitê de Gestão Estratégica, para mandato de dois anos, permitida uma recondução." Ao final das comunicações, o Sr. Presidente parabenizou o Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Subprocurador-Geral do Trabalho, por sua indicação para o cargo de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, propondo ao Conselho Superior a aprovação de Moção de Aplauso, a qual foi aprovada à unanimidade. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, reunido em sua 278ª Sessão Ordinária, aprovou, à unanimidade, MOÇÃO DE APLAUSO ao Dr. MANOEL JORGE E SILVA NETO, Subprocurador-Geral do Trabalho, por ocasião de sua indicação para o cargo de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, ressaltando o invejável currículo do aludido membro ministerial e sua trajetória singular como Professor Universitário e Pesquisador das Ciências Jurídicas, especialmente na área do Direito Constitucional, em que se avulta como um dos mais proficuos doutrinadores do país. Em complemento, o CSMPM augurou ao homenageado muitos bons êxitos na gestão da ESMPU, colocando o Parquet das Armas à disposição para as tratativas que possam viabilizar o aprimoramento institucional dos integrantes do Ministério Público da União." 3. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Edmar Jorge de Almeida, atual presidente da ANMPM, agradeceu o apoio recebido pelos membros do MPM nas ações propostas pela nova Diretoria da ANMPM, reconhecendo a excelência do trabalho realizado pelos

presidentes e diretores que o antecederam, em especial a atuação incansável do Dr. José Carlos Couto de Carvalho. O Conselheiro Samuel Pereira reportou-se às Resoluções CSMPM nº 112 e 120 para esclarecer que o tema tem constado na pauta das reuniões entre as Corregedorias do MPM e do STM. Na oportunidade, informou que o Corregedor Nacional do Ministério Público considerou cumpridas todas as recomendações e determinações daquele órgão correicional aos órgãos da administração superior do MPM quando da realização de correição. Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI nº 19.03.0000.0004304/2021-98. Concurso de promoção, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Após a apresentação do relatório e voto pela Conselheira-Relatora, o Colegiado passou a discutir o tema, sendo deliberado ao final: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos termos do artigo 131, inciso V, combinado com os artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 75/1993, observando o disposto na Resolução nº 57/CSMPM e o constante no Processo SEI Nº 19.03.0000.0004304/2021-98, deliberou em constituir a seguinte lista tríplice para a promoção ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, pelo critério de merecimento, objetivando o preenchimento de uma vaga na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF, decorrente da aposentadoria do Doutor Cezar Luís Rangel Coutinho, conforme Portaria nº 105/PGJM, de 27/7/2021, publicada do Diário Oficial da União, de 2/8/2021, Seção 2, página 66: em 1º lugar, após o empate de votos (5x5) e o voto de qualidade do Exmo. Sr. Presidente, conforme prevê o § 1° do art. 130 da LC nº 75/1993, a Doutora MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Alexandre Concesi, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo e Samuel Pereira votaram na Dra. Maria Ester Henriques Tavares; em 2º lugar, após o empate de votos (5x5) e o voto de qualidade do Exmo. Sr. Presidente, conforme prevê o § 1º do art. 130 da LC nº 75/1993, o Doutor DIMORVAN GONÇALVES LEITE. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Alexandre Concesi, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo e Samuel Pereira votaram na Dra. Maria Ester Henriques Tavares; e em 3º lugar, por maioria de votos (8x2), a Doutora MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES. Os Conselheiros Roberto Coutinho e Edmar Jorge de Almeida votaram na Dra. Hevelize Jourdan Covas Pereira." 2) Processo SEI nº 19.03.0000.0004465/2021-61. Concurso de promoção, por antiguidade, ao cargo de Procurador de Justiça Militar. Conselheiro-Relator: Dr. José Garcia de Freitas **Junior.** Após a apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro-Relator, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, atendendo o disposto nos artigos 131, inciso VIII, 199 e 202 da Lei Complementar nº 75/1993, no artigo 4°, inciso VIII, da Resolução nº 62/CSMPM, e suas alterações, e o constante no Processo SEI Nº 19.03.0000.0004465/2021-61, DELIBEROU, à unanimidade, em indicar o nome do Dr. OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BRAVO, Promotor de Justiça Militar, para promoção ao cargo de Procurador de Justica Militar, pelo critério de antiguidade, em vaga existente na Procuradoria de Justica Militar em Recife/PE, decorrente da aposentadoria do Dr. Antônio Antero dos Santos, conforme Portaria PGJM nº 97, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 12 de julho de 2021, Seção 2, página 52." Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 11h40.



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 21/10/2021, às 17:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público Militar, em 21/10/2021, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0965608 e o código CRC A7E34C60.

19.03.0000.0005066/2021-97

SEC-CSMPM0965608v3